

**LEI Nº 1.198
DE 22 DE JANEIRO DE 2018.**

“Atualiza os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários do Município de Coronel Xavier Chaves e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica atualizado, nos termos do inciso X do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil e art. 4º da Lei Municipal nº 1.142, de 13 de junho de 2016, o subsídio mensal do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários do Município de Coronel Xavier Chaves a partir de 1º de janeiro de 2018 com o acréscimo percentual de 2,06% (dois vírgula zero seis por cento), conforme apresentado no quadro abaixo:

01	Prefeito	R\$10.389,02
02	Vice-Prefeito	R\$1.640,36
03	Secretários	R\$3.499,45

Parágrafo único. O percentual previsto no caput deste artigo refere-se à recomposição da perda salarial medida pelo INPC/IBGE, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2017.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta das dotações con-signadas no orçamento vigente.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2018.

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves, 22 de janeiro de 2018.

**Fúvio Olímpio de Oliveira Pinto
Prefeito Municipal**